

peuvent demander la prise en charge des transports multiples en ambulance entre leur domicile et le lieu du traitement suivi. Ceci vaut également pour les traitements dans un service de rééducation gériatrique ou cardiaque d'un hôpital comme pour ceux effectués dans le Centre national de rééducation fonctionnelle et de réadaptation (CNRFR). Cependant, une demande de prise en charge d'un transport en série ne peut être acceptée que si le traitement programmé comporte au moins 4 séances dans un intervalle de 90 jours.

Sa prise en charge

Le transport en ambulance en série est pris en charge par la CNS suivant les mêmes taux et montants prévus pour les transports en ambulances étatiques respectivement privées en dehors d'une situation de détresse vitale.

La prise en charge se fait sur base d'une ordonnance médicale, établie au préalable qui doit spécifier les raisons médicales pour lesquelles une position allongée ou immobilisée de l'assuré est indispensable. Cette motivation médicale doit être soumise et ac-

ceptée par le Contrôle médical de la sécurité sociale avant le début du transport en série.

En cas de prolongation, pour suivre un traitement de chimiothérapie, de radiothérapie ou d'hémodialyse dans un hôpital, l'ordonnance et l'accord peuvent être produits après la poursuite du traitement.

Les transports en série effectués dans le cadre d'un traitement dans le CNRFR ou dans un service de rééducation gériatrique ou cardiaque d'un hôpital ne sont pris en charge que pour un maximum de 20 journées de traitement.

Tous les frais sont avancés par l'assuré et remboursés par la CNS sur base de factures acquittées, accompagnées des ordonnances et des autorisations requises.

Info letter

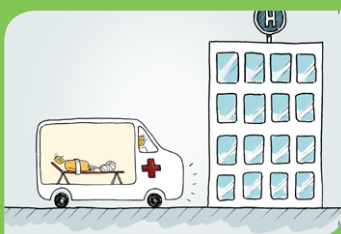
Le transport en ambulance



Le transport en ambulance peut être sollicité dans différents cas de figure et les frais y afférents peuvent être pris en charge suivant les conditions et modalités fixées par les statuts de la Caisse nationale de santé (CNS).

Le Service d'Aide Médicale Urgente (SAMU) en cas de détresse vitale

Le SAMU fonctionne 24h/24h et intervient exclusivement pour porter secours aux personnes victimes d'accidents ou d'affections soudaines (maladie ou malaise), nécessitant des soins médicaux ou cliniques urgents et immédiats. L'équipe d'un SAMU se compose d'un médecin spécialiste en anesthésie, d'un infirmier et d'un chauffeur.



pia, radioterapia, hemodiálise podem solicitar a cobertura de vários transportes em ambulância entre o seu domicílio e o hospital. Tal também é válido para os tratamentos num serviço de reabilitação geriátrica ou cardíaca num hospital, como os tratamentos efectuados no Centro Nacional de Reeducação Funcional e de Reabilitação (CNRFR). No entanto, o pedido de cobertura de um transporte em série só é aceite desde que o tratamento programado inclua um mínimo de 4 sessões durante um período de 90 dias.

Cobertura

O transporte em série de ambulância é assumido pela CNS de acordo com as mesmas taxas e montantes previstos para os transportes em ambulâncias estatais ou privadas numa situação onde não exista perigo de vida.

A cobertura faz-se com base numa prescrição médica, passada antecipadamente, que deve especificar, os motivos médicos pelos quais é imprescindível que o segurado vá deitado ou imobilizado. Esta justificação médica deve ser apresentada ao Controlo Médico da Segurância Social, que terá de aceitá-la, antes do início do transporte em série.

Em caso de prolongamento para seguir um tratamento de quimioterapia, radioterapia ou hemodiálise num hospital, a prescrição e a autorização podem ser produzidas após a continuação do tratamento.

Os transportes em série realizados no âmbito de um tratamento no CNRFR ou num serviço de reabilitação geriátrica ou cardíaca de um hospital são cobertos para um máximo de 20 dias de tratamento.

O segurado deve avançar com o pagamento de todas as despesas e, posteriormente, estas são reembolsadas pela CNS com base nas facturas liquidadas, acompanhadas pelas prescrições médicas e autorizações necessárias.

Caisse nationale de santé

Adresse:
125, route d'Esch
L-2980 Luxembourg

Téléphone:
27 57 - 1

Mail:
cns@secu.lu

Site:
www.cns.lu

O transporte de ambulância

O transporte de ambulância pode ser solicitado em diferentes casos e as despesas daí decorrentes podem ser assumidas segundo as condições e as modalidades fixadas pelos estatutos da Caixa Nacional de Saúde (CNS).

O Serviço de Ajuda Médica de Urgência (SAMU) em caso de perigo de vida

O SAMU funciona 24 horas por dia e intervém exclusivamente para prestar auxílio às pessoas vítimas de acidentes ou de problemas súbitos (doença ou indisposição), que necessitem de cuidados médicos ou clínicos urgentes e imediatos. Uma equipa do SAMU é composta por um médico especialista em anestesia, um enfermeiro e um motorista.

Sa prise en charge

Les frais résultant de l'intervention du SAMU sont pris en charge intégralement par la CNS à condition que l'urgence et la détresse vitale soient documentées dans la feuille d'intervention.

Habituellement, cette feuille est transmise par les services du SAMU à la CNS, ensemble avec la facture, qui est réglée directement par la CNS au transporteur (tiers payant).

Transport en ambulance en dehors d'une situation de détresse vitale

Ces transports sont effectués par des ambulances publiques ou privées. Les transports en ambulances publiques sont ceux qui sont effectués par les services publics de l'État ou des communes. Les ambulances dites privées lorsqu'elles sont exploitées soit à titre commercial par des particuliers ou par des sociétés commerciales, soit par des établissements d'utilité publique ou des associations sans but lucratif œuvrant dans le domaine de la santé ou de secours.

Sa prise en charge

Le médecin traitant doit certifier par ordonnance que, pour des raisons médicales, l'assuré doit être transporté en position allongée ou immobilisée. Un transport en position assise, non-immobilisée, prescrit et facturé comme tel, n'est pas pris en charge. Au cas où cette justification médicale n'est pas établie à l'avance, elle doit être produite au plus tard dans un délai de trois jours à compter du transport. Ce délai peut être dépassé en cas d'admission de l'assuré à la polyclinique, dûment certifiée par le médecin traitant.

Les transports en ambulance publique sont pris en charge à raison de 70% des factures établies, quel que soit le montant des factures. Les transports en ambulance privée sont également pris en charge à raison de 70% des factures, qui sont à établir sur base d'un montant de 1,12 €/km avec un minimum de 34 € par déplacement. Tout dépassement facturé par rapport à ces montants n'est pas pris en considération pour le calcul du remboursement par la CNS.

Il faut noter que seuls les transports qui arrivent à, respectivement qui partent d'un établissement hospitalier sont pris en charge. Ceux à destination d'un cabinet médical ou tout autre endroit en milieu extrahospitalier ne sont pas remboursés.

La désinfection de l'ambulance est prise en charge intégralement à raison d'un forfait de 113 €. Cette fois-ci encore la prise en charge se fait uniquement sur base d'une ordonnance médicale motivée émise soit par le médecin ayant ordonné le transport, soit par le médecin traitant la personne protégée à l'admission.

L'assuré doit avancer tous les frais et peut ensuite demander le remboursement à la CNS sur base des factures payées, accompagnées des ordonnances médicales.

Transport en série en ambulance

Les personnes protégées qui suivent dans un hôpital un traitement spécial ou un traitement programmé dans le domaine de la chimiothérapie, de la radiothérapie ou de l'hémodialyse



Cobertura

As despesas resultantes da intervenção do SAMU são assumidas na totalidade pela CNS, desde que a urgência e a situação de perigo devida estejam documentadas na folha da intervenção.

Normalmente, esta folha é enviada pelos serviços do SAMU à CNS, juntamente com a factura que é paga directamente pela CNS ao transportador (pagamento por terceiros).

Transporte de ambulância numa situação onde não exista perigo de vida

Estes transportes são efectuados por ambulâncias públicas ou privadas. Os transportes em ambulâncias públicas são os que são realizados pelos serviços públicos do estado ou dos municípios. As ambulâncias privadas são as que são exploradas a título comercial por privados ou empresas, sejam instituições de utilidade pública ou organizações sem fins lucrativos que operem no domínio da saúde ou dos serviços de primeiros socorros.

Cobertura

O médico responsável pelo tratamento deve certificar através uma prescrição que, por motivos médicos, o segurado deve ser transportado deitado ou imobilizado. O transporte na posição sentado, não imobilizado, prescrito e facturado como tal, não é objecto de cobertura. Caso esta justificação médica não seja determinada antecipadamente, deve ser passada no prazo máximo de três dias a contar da data do transporte. Este prazo pode ser ultrapassado em caso de admissão do segurado na policlínica, devidamente certificada pelo médico responsável pelo tratamento.

Os transportes de ambulância pública são assumidos a 70% do valor das facturas apresentadas, independentemente do montante das facturas. Os transportes de ambulância privada são igualmente assumidos a 70% das facturas, que são preparadas com base num valor de 1,12 €/km, com um valor mínimo de 34 € por deslocação. Todos os montantes facturados que ultrapassem estes valores não são tidos em conta para

o cálculo do reembolso da CNS.

Deve referir-se que só estão cobertos os transportes com destino e partida de um estabelecimento hospitalar. Aqueles que têm como destino um consultório médico ou qualquer outro local extra hospitalar não são reembolsados.

A desinfectação da ambulância está totalmente coberta por um montante fixo de 113 €, desde que tenha sido prescrita pelo médico que ordenou o transporte ou pelo médico responsável pelo tratamento da pessoa protegida a ser admitida.

O segurado deve avançar com o pagamento de todas as despesas e, posteriormente, pode solicitar o reembolso junto da CNS com base nas facturas pagas, acompanhadas das prescrições médicas.

Transporte em série de ambulância

As pessoas protegidas que seguem um tratamento especial ou um tratamento programado no domínio da quimioterapia